

PROJETO DE LEI Nº 056/26, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 150.000,00, visando aplicação de recursos oriundos do governo estadual, indica recursos, e dá outras providências.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento do Município para o **exercício de 2026**, no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), visando aplicação de recursos oriundos do governo estadual, como segue:

07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
07.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
20 - AGRICULTURA	
608 - Promoção da Produção Agropecuária	
0072 - Apoio ao Produtor Rural	
20.608.0072.1314 - Aplicação Recursos Emenda Adriana Lara-Conservação Solo	
3390.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4467).....R\$	50.000,00
07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
07.02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	
304 - Vigilância Sanitária	
0081 - Sanidade Animal	
18.304.0081.1312 - Aplicação Recursos Bem Estar Animal	
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (4466).R\$	50.000,00
10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.05 - GASTOS COM RECURSOS DO ESTADO E DA UNIÃO	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - Assistência Social Comunitária	
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (4468).....R\$	22.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (4469).R\$	28.000,00
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS:.....R\$	150.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1276, recebido do Governo do Estado através de Emenda Parlamentar, conforme Convênio FPE nº 2456/2026, no valor de	R\$ 50.000,00
II - Recurso 1279, recebido do Governo do Estado através do Programa Bem Estar Animal, Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos, conforme Resolução Funbea-RS nº 001/2026, no valor de.....	R\$ 50.000,00
III - Recurso 1277, recebido do Governo do Estado através do Projeto de Qualificação dos Serviços Ofertados na Proteção Social Básica, conforme Convênio FPE nº 2037/2026, no valor de.....	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS:.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

PROJETO DE LEI Nº 056/26.

JUSTIFICATIVA.

SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Com o Projeto de Lei estamos propondo a abertura de Créditos Especiais no Orçamento vigente do Município, no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), distribuídos nas Secretarias da Agricultura e Desenvolvimento e da Assistência Social e Habitação, nos moldes disciplinado abaixo:

- Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto a Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento que tem por objetivo promover o manejo e conservação do solo no município de Roca Sales, recebido através de Emenda Parlamentar, conforme Convênio FPE nº 2456/2026 cuja cópia se encontra em anexo.

- Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto a Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento destinados à execução de programas de esterilização cirúrgica de cães e gatos (machos e fêmeas), recebido na modalidade fundo a fundo, através do Resolução Funbea-RS nº 001/2026 em anexo.

- Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto a Secretaria da Assistência Social e Habitação recebido através do Projeto de Qualificação dos Serviços Ofertados na Proteção Social Básica, conforme Convênio FPE nº 2037/2026, em anexo.

Conforme disciplinado acima os recursos para cobertura dos Créditos Especiais são oriundos do **governo estadual** e foram recebidos somente no ano em curso, motivo pelo qual, quando da elaboração do orçamento para o presente exercício não havia como prever dotação orçamentária para a realização de despesas com a utilização desses recursos.

De conformidade com a legislação vigente relacionada à aplicação desses recursos, há a necessidade de Dotação Orçamentária própria, com o objetivo de contabilizar tais valores e de melhor controlar a sua aplicação para posterior prestação de contas.

Pelas razões acima, o Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei para apreciação Legislativa, com o intuito de abrir os supracitados Créditos Especiais, motivo pelo qual solicitamos a sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal